

RESOLUÇÃO 03/2010

Levando em consideração os critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a avaliação dos programas de pós-graduação, diferencia o percentual de bolsas a serem disponibilizadas pelo PPGEQ aos docentes, com base em seu credenciamento junto ao Programa.

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PPGEQ/UFRGS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

regulamentar os critérios para a distribuição de bolsas entre os docentes do Programa, estabelecendo o que segue.

Aos professores credenciados junto ao Programa na condição de DOCENTE COLABORADOR fica assegurada uma cota de bolsas que corresponda a no máximo 50% da cota destinada aos professores credenciados na condição de DOCENTE PERMANENTE.

Porto Alegre, 24 de março de 2010.

Profa. Dra. MARILIZ GUTTERRES SOARES

Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química

